

## INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2026 - PPGBio

Dispõe sobre as normas para a elaboração de dissertações de mestrado e teses de doutorado (qualificação ou defesa) na forma de coletânea de artigos

A Coordenação e o Colegiado do Programa de Pós-graduação em Biotecnologia – Mestrado e Doutorado, da Universidade de Caxias do Sul, no uso de suas atribuições regulamentares,

RESOLVEM:

### I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 1º** A elaboração do documento de qualificação ou defesa de dissertação de mestrado ou tese de doutorado na forma de coletânea de artigos constitui modalidade alternativa ao formato monográfico tradicional, cuja adoção é facultativa. A adoção dessa modalidade dependerá de comum acordo entre orientador(a) e orientando(a).

**Art. 2º** Os artigos científicos que compõem o documento de dissertação ou tese (qualificação ou defesa), deverão estar diretamente vinculados ao projeto de dissertação ou tese e ter sido desenvolvidos durante o período de vínculo do discente com o curso. O(a) discente deverá figurar como primeiro(a) autor(a) dos manuscritos, e o(a) orientador(a) deverá integrar a autoria das publicações como autor(a) correspondente, ou último(a) autor(a).

**Art. 3º** Manuscritos ainda não publicados também poderão ser incluídos, desde que apresentem estrutura compatível com a de um artigo científico completo e potencial para publicação, contendo, no mínimo, título, resumo, introdução, materiais e métodos, resultados e discussão, conclusões e referências bibliográficas.

**Parágrafo único.** Os manuscritos poderão ser apresentados em língua portuguesa ou inglesa.

## II – DOS REQUISITOS PARA O MESTRADO E PARA O DOUTORADO

**Art. 4º** O documento de dissertação de mestrado, ou qualificação de mestrado, apresentado na forma de coletânea de artigos deverá conter, no mínimo, um artigo científico com dados originais e inéditos de pesquisa.

**Art. 5º** O documento de tese de doutorado, ou qualificação de doutorado, apresentado na forma de coletânea de artigos deverá conter, no mínimo, dois artigos científicos com dados originais e inéditos de pesquisa.

**Art. 6º** Artigos de revisão, capítulos de livro e outros textos de natureza exclusivamente bibliográfica poderão integrar o documento como produção complementar, não sendo considerados para o atendimento dos requisitos mínimos estabelecidos nos Arts. 4º e 5º.

**Art. 7º** Para os artigos que integram o documento de dissertação, tese ou qualificação, e que já tenham sido publicados ou aceitos para publicação, deverá ser apresentado, em anexo, documento comprobatório da autorização para reprodução, em conformidade com a política de direitos autorais (*copyright*) da editora e/ou do periódico.

**Parágrafo único.** A autorização prevista no caput deverá corresponder especificamente à reprodução do artigo na dissertação ou tese, observadas a legislação vigente e as políticas editoriais da editora ou do periódico.

## III – DA ESTRUTURA DOS DOCUMENTOS DE DISSERTAÇÃO E TESE

**Art. 8º** A apresentação do documento de dissertação, tese ou qualificação no formato de coletânea de artigos deverá seguir o modelo disponibilizado no sítio eletrônico do PPGBio, atendendo aos seguintes requisitos:

- I – conter todos os elementos pré-textuais, textuais e pós-textuais previstos no modelo institucional;
- II – no Resumo e no Abstract deverá constar informação explícita de que a dissertação ou tese foi elaborada na forma de coletânea de artigos científicos;
- III – a seção Introdução é obrigatória e deverá contemplar o contexto científico da pesquisa, promovendo a articulação entre os fundamentos teóricos que sustentam os artigos que compõem a coletânea;

- IV – a seção Objetivos é obrigatória, devendo os objetivos específicos estar contemplados nos artigos que compõem o documento;
- V – os artigos científicos que compõem o documento deverão ser apresentados na forma de Capítulos, sendo que cada Capítulo contará com as subseções específicas do artigo de acordo com a estrutura adotada pelo periódico ao qual o manuscrito foi ou será submetido;
- VI – cada capítulo deverá incluir o título do artigo, autoria e respectivas filiações, bem como as informações referentes à situação atual do artigo científico, indicando seu estágio de desenvolvimento (em elaboração, submetido, em revisão, aceito ou publicado);
- VII – para artigos aceitos ou publicados deverão ser informados os dados bibliográficos completos, como nome do periódico, ano, volume, páginas e número DOI. Deverá ser apresentado, obrigatoriamente, como anexo, documento comprobatório da autorização para reprodução, conforme estabelecido no Art. 7º;
- VIII – nos capítulos correspondentes a artigos científicos submetidos, aceitos para publicação ou publicados, o(a) discente deverá reproduzir o conteúdo textual e os elementos gráficos (tabelas, quadros, figuras e demais ilustrações) utilizando a formatação estabelecida no modelo institucional de elaboração de dissertações e teses do PPGBio;
- IX – a organização das seções e subseções poderá seguir a estrutura adotada no artigo científico original, independentemente do idioma em que este tenha sido elaborado, podendo ser incluídas seções complementares quando necessárias à adequada apresentação e compreensão da dissertação ou tese;
- X – nos capítulos que apresentam artigos aceitos ou publicados, caso seja necessária a inclusão de informações adicionais, o(a) discente poderá incluí-las. Essas informações deverão ser claramente identificadas como conteúdo adicional;

- XI – a seção Materiais e Métodos não é obrigatória quando o trabalho for apresentado no formato de coletânea de artigos. Contudo, deverá ser incluída quando informações metodológicas adicionais, não contempladas nos artigos, forem relevantes para a adequada avaliação da dissertação ou tese pela banca examinadora;
- XII – a seção Resultados e Discussão não é obrigatória, uma vez que a apresentação dos resultados ocorre nos capítulos correspondentes aos artigos científicos;
- XIII – a paginação da dissertação ou tese deverá ser contínua, abrangendo todos os elementos pré-textuais, capítulos e elementos pós-textuais;
- XIV – após a apresentação do(s) capítulo(s), deverá ser incluída a seção Discussão Geral, que deverá apresentar uma análise integrada dos resultados e das implicações científicas do(s) artigo(s) que compõem a dissertação ou tese;
- XV – a seção Conclusão é obrigatória;
- XVI – a seção pós-textual Referências Bibliográficas será obrigatória somente quando houver citações bibliográficas na seção Introdução, nos apêndices ou nos anexos. Nessa seção, deverão ser relacionadas exclusivamente as referências citadas nesses elementos, não devendo ser novamente apresentadas as referências bibliográficas constantes nas subseções dos capítulos correspondentes aos artigos científicos;
- XVII – os artigos que compõem cada capítulo poderão manter o estilo bibliográfico do periódico-alvo ou do periódico no qual o manuscrito foi submetido ou publicado;
- XVIII – é vedada a incorporação do arquivo PDF correspondente à versão publicada do artigo (*version of record*), em razão da proteção conferida à sua diagramação, identidade visual e projeto gráfico pelas normas de direitos autorais.

#### **IV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 9º** Os casos omissos serão analisados e deliberados pelo Colegiado do Programa.

**Art. 10** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua aprovação pelo Colegiado do Programa, produzindo efeitos a partir de 21 de julho de 2026.

Caxias do Sul, 21 de julho de 2026.

Thiago Barcellos da Silva  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia  
Universidade de Caxias do Sul